



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.837 /

## "AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a reforma da Cadeia Pública do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - O convênio a que alude o artigo anterior, é o constante do Processado Legislativo nº 015 /91.

ART. 3º - A fim de ocorrer às despesas decorrentes do convênio de que trata esta lei fica aberto na lei orçamentária em vigor Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), obedecendo à seguinte classificação:

07.02.06301741.43.4110 - Obras Públicas ..... Cr\$ 6.000.000,00

ART. 4º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 6.000.000,00

ART. 5º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração a formalização dos atos previstos na presente lei.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 455, de 21 / 03 / 91.